



Prefeitura Municipal de Capanema

LEI Nº 1420/2013 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

Autoriza o Município de Capanema firmar convênio com a Copel Distribuição S/A, para SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES E FORNECIMENTO DE MUDAS em áreas urbanas abrangidas por redes de distribuição de energia elétrica.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita do Município de Capanema, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado firmar convênio com a Copel Distribuição S/A, para execução de SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES E FORNECIMENTO DE MUDAS em áreas urbanas abrangidas por redes de distribuição de energia elétrica da Copel Distribuição.

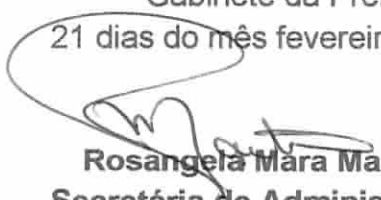
Art. 2º A execução dos serviços de substituição de árvores e fornecimento de mudas poderá ser efetuada em toda área urbana do Município de Capanema – PR.

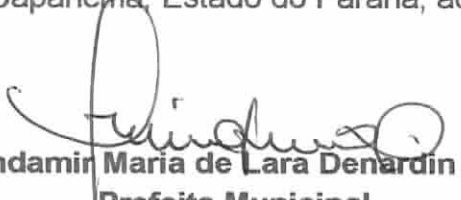
Art. 3º O Município de Capanema, fará a execução da substituição de árvores e plantio de mudas, concorrendo com o fornecimento de toda a mão-de-obra, incluindo pessoal, veículos, equipamentos, ferramental e outros.

Art. 4º A Copel Distribuição S/A, contribuirá com participação financeira mensal para viabilização do convênio de substituição de árvores e fornecimento de mudas.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês fevereiro de 2013.


Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal